O Regulamento a seguir refere-se ao sorteio da Promoção Camarote 106, que acontece na Portal FM, localizada na Praça Presidente Vargas, 62, 4º andar, sala 32, bairro centro, Extrema/MG.

01 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 01.1 A distribuição do prêmio está em acordo com a lei 5768 de 20/12/1971
- 01.2 O objeto da promoção, será o sorteio de:
- :: 10 pulseiras para a 35ª Festa de Peão de Boiadeiro de Extrema e cada ganhador tem direito de levar 1 (um) acompanhante;

Início da campanha 28 de Julho de 2022, com término no dia 08 de Outubro de 2022. O Sorteio será realizado no estúdio da Rádio Portal FM 106,5 na semana que antecede o evento, durante toda a programação da Portal FM.

01.2 - A divulgação do ganhador será feita na nossa programação, no site <u>www.radioportalfm.com.br</u> e em todas as redes sociais da emissora.

02 - PARTICIPAÇÃO

- 02.1 O evento é aberto a todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, mediante de todas as informações solicitadas no formulário de cadastro da promoção.
- 02.2.1 A participação para esta promoção, será:
 - :: Pelo site www.radioportalfm.com.br;
- 02.2.2 Os ouvintes que forem sorteados, poderão ganhar cada um uma única vez. Quando o ouvinte for sorteado e ganhar um camarote e por ventura, sortear o nome dele novamente, não valerá, não vamos considerar. Iremos sortear outro ouvinte pra dar chance para outros participantes.
- 02.2.3 Os ganhadores da Promoção do Camarote 106 de 2019 não poderão ser comtemplados, não poderão participar desta promoção do Camarote 106 do ano de 2022.

03 - PREMIAÇÃO

03.1 – Premiação será para 10 (dez) sorteados, sendo 1 (uma) pulseira pra cada ganhador pra cada dia do Rodeio de Extrema, com direito a 1 (um) acompanhante para todos os dias.

04 - ENTREGA DO PRÊMIO

- 04.1 A Rádio Portal FM efetuará a entrega do prêmio, no prazo máximo de 07 dias, contado a partir da data da divulgação do ganhador, devendo o (a) ganhador (a) apresentar-se, munido de seus documentos, tais como: RG, CPF, comprovante de endereço e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.
- 04.1.1 O prêmio será entregue ao seu ganhador (a), pela Rádio Portal FM no seguinte endereço: Praça Presidente Vargas, 62, 4º andar, sala 32, bairro centro.
- 04.1.1.1 Considerando que o prêmio será previamente adquirido pela empresa realizadora do sorteio.

05 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 05.1 Ao inscrever-se para participar neste sorteio, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:
- 05.2 O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua voz e imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, malas-diretas e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.
- 05.2.1 As autorizações descritas acima são exclusivas e não significam, implicam ou resultam em



qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o vencedor, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela Rádio Portal FM.

- 05.3 Ao inscrever-se para participar neste sorteio, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente ainda:
- 05.3.1 Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos pelos participantes por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da REALIZADORA, que poderá utilizar tais dados para os fins necessários para a adequada realização e conclusão deste sorteio;
- 05.3.2 Conhecendo e aceitando expressamente que a Rádio Portal FM, não é responsável, nem poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta campanha ou da eventual aceitação do prêmio.
- 05.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o sorteio suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Rádio Portal Fm 106,5 e que comprometa o sorteio de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.
- 05.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela "Extrema Comunicações FM LTDA".

